

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2024.01.04.08

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representado pelo respectivo, Sr. **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**, Secretário Municipal de Agricultura, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Teófilo Lessa, 155 – Bairro: José Ayrton Machado, CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ Nº. **72.262.173/0001-99**, por seu representante legal, Sr. **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**, CPF Nº. 025.276.233-14, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2023-SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

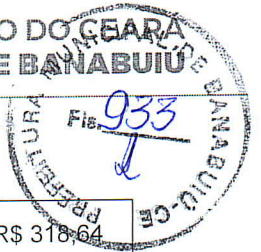
VEICULO TRATOR MASSEY FERGSON ANO 2022						
LOTE 5	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	ACIONADOR HORIMETRO TRA R73071	1	UND	SHARK	R\$ 130,17	R\$ 130,17
5.2	ANEL CX TRC DT CBT MF 4X4 TDS R3176269 05556	2	UND	SHARK	R\$ 37,42	R\$ 74,84
5.3	ANEL DA TROMBETA TRA R1860838M2	2	UND	SHARK	R\$ 26,85	R\$ 53,70
5.4	ANEL VEDAÇÃO CARCACA TRC DT 4X4 ZF 6210008 52423	1	UND	SHARK	R\$ 16,00	R\$ 16,00
5.5	ARRUELA ENCOSTO PLANETARIA TRA DT R3176304 02504	1	UND	SHARK	R\$ 52,88	R\$ 52,88
5.6	ARTICULACAO AXIAL TRA RMF1642	1	UND	IMPLEMAQ	R\$ 337,62	R\$ 337,62
5.7	ASSENTO COMPLETO TRA R3149999CC	1	UND	IMPLEMAQ	R\$ 3.694,83	R\$ 3.694,83
5.8	BARRA DIRECAO TRA L/D RMF1036AP00643	3	UND	CAMBUCI	R\$ 459,65	R\$ 1.378,95
5.9	BARRA DIRECAO TRA L/E RMF1035A P00644	1	UND	CAMBUCI	R\$ 459,65	R\$ 459,65
5.10	BICO INJETOR DIESEL TRA R77219	3	UND	SHARK	R\$ 199,32	R\$ 597,96





5.11	BOMBA COMB DIESEL ELET RET>TRA RPE038 4132A018 BC937 4226937	1	UND	MIRADOR	R\$ 1.351,83	R\$ 1.351,83
5.12	BOMBA DAGUA TRA>RET R2258016 4226913	1	UND	INDISA	R\$ 1.982,33	R\$ 1.982,33
5.13	BOMBA HIDRAULICO TRAS TRA R710077300	3	UND	INDISA	R\$ 3.477,88	R\$ 10.433,64
5.14	BUCHA TRC DT 4X4 MF ZF R6210006 52014	6	UND	SHARK	R\$ 378,30	R\$ 2.269,80
5.15	CONJ TERMINAL AXIAL L/E RMF1758 6210195	1	UND	IMPLEMAQ	R\$ 808,12	R\$ 808,12
5.16	CABO ACELERADOR MAO TRA RACW006002C	3	UND	CABOVEL	R\$ 2.914,51	R\$ 8.743,53
5.17	CABO HORIMETRO TRA R130020 2800986 M92	3	UND	SHARK	R\$ 39,32	R\$ 117,96
5.18	CHAVE IGNICAO TRA NEW HOL>MF R60525 A115 M5051	1	UND	SHARK	R\$ 100,34	R\$ 100,34
5.19	CHAVE LUZ TRA R9101061	1	UND	SHARK	R\$ 93,56	R\$ 93,56
5.20	CHAVE RODA 27X33 FD>TRA RBZ0877 CH89	1	UND	BZ	R\$ 195,25	R\$ 195,25
5.21	CILINDRO AUX RODA TS TRA MF D/E R020543@	2	UND	SHARK	R\$ 347,11	R\$ 694,22
5.22	CILINDRO MT FRE TRA R2834478@	1	UND	SHARK	R\$ 376,94	R\$ 376,94
5.23	COLMEIA RADIADOR TRA 5T A R8516	1	UND	SHARK	R\$ 3.519,92	R\$ 3.519,92
5.24	CONJ TERMINAL AXIAL L/D RMF1757 6210189	1	UND	MIL	R\$ 888,11	R\$ 888,11
5.25	COROA REDUTOR TRA R894772	1	UND	SHARK	R\$ 1.624,37	R\$ 1.624,37
5.26	COROA TRACAO DIANT TRA B MF R3176335/3 02634	1	UND	SHARK	R\$ 1.216,24	R\$ 1.216,24
5.27	CRUZETA TRANSM TRA B RHCZ117 3500140	1	UND	STAHL	R\$ 90,85	R\$ 90,85
5.28	CUBA PLASTICA PRE FILTRO TRA RD6NN9A663A 2730961	1	UND	SHARK	R\$ 30,91	R\$ 30,91
5.29	CUBO COLAR EMBREAGEM TRA R886727 01617	1	UND	SHARK	R\$ 151,86	R\$ 151,86
5.30	DISCO DIF 3.3MM TRA DT R3176301/208717	1	UND	SHARK	R\$ 132,88	R\$ 132,88
5.31	DISCO EMB 325MM TRA MF R270793	1	UND	INGEAUTO	R\$ 1.759,96	R\$ 1.759,96
5.32	DISCO FREIO TRA D/E R279071	1	UND	INGEAUTO	R\$ 211,52	R\$ 211,52
5.33	DISCO SINTETIZADO TRA DT R3588033/1 07559	1	UND	INGEAUTO	R\$ 56,95	R\$ 56,95
5.34	EIXO DIF TRA R3603292 04037	3	UND	INGEAUTO	R\$ 248,13	R\$ 744,39
5.35	EIXO TRACAO DIAN TRA MF A R3176336M1	1	UND	MF	R\$ 794,56	R\$ 794,56
5.36	ENGRENAGEM PLANETARIA R3176302 42622	1	UND	SHARK	R\$ 630,49	R\$ 630,49





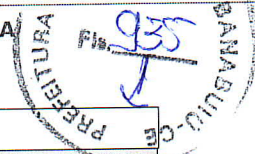
5.37	ENGRENAGEM SATELITE TRA DT R3176303 04915	1	UND	SHARK	R\$ 318,64	R\$ 318,64
5.38	ENGRENAGEM TRACAO DIAN TRA MF A R3176340M1 84996807OR	1	UND	ZF	R\$ 404,06	R\$ 404,06
5.39	FAROL TRA D/E R05SL	1	UND	ZF	R\$ 81,08	R\$ 81,08
5.40	FILTRO AR GM>TRA PRIM RARS8842 C16411	3	UND	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
5.41	FILTRO AR MB>TRA SECU RAS830 HS830	3	UND	TECFIL	R\$ 107,12	R\$ 321,36
5.42	FILTRO COMB DIESEL RET>TRA RREC154 4224811	3	UND	TECFIL	R\$ 130,17	R\$ 390,51
5.43	FILTRO DIRECAO HD TRA RPSH112 HC82	3	UND	TECFIL	R\$ 227,79	R\$ 683,37
5.44	FILTRO HID TRA R3800305M91	3	UND	TECFIL	R\$ 395,92	R\$ 1.187,76
5.45	FILTRO LUB TRA RFL248US	3	UND	TECFIL	R\$ 43,39	R\$ 130,17
5.46	GARFO DUPLO TRACAO DIF TRA RRGF702 034024 81109300	1	UND	STAHL	R\$ 738,97	R\$ 738,97
5.47	GUIA MOLA ACELER BB HID TRA R1862576M2	1	UND	SHARK	R\$ 26,85	R\$ 26,85
5.48	HASTE MANGA EIXO TRA R1481392/393	1	UND	SHARK	R\$ 211,52	R\$ 211,52
5.49	HELICE MOTOR TRA NYLON RV1192	1	UND	VALPEC	R\$ 332,20	R\$ 332,20
5.50	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FD>TRA RHNZ43 445	1	UND	ZEN	R\$ 74,57	R\$ 74,57
5.51	JUNTA CABECOTE GMC>TRA A R70701FPSD	1	UND	ZEN	R\$ 256,27	R\$ 256,27
5.52	JUNTA MOTOR TRA C/RET PK R70207EFPD	1	UND	SABO	R\$ 589,68	R\$ 589,68
5.53	JUNTA TAMPA VALVULA GM>MF>RET R86071 70326CB	3	UND	SABO	R\$ 36,47	R\$ 109,41
5.54	LANTERNA TRA TS D/E R106	1	UND	SHARK	R\$ 29,83	R\$ 29,83
5.55	LUVA TRANS TRA R3611473M1	1	UND	SHARK	R\$ 192,54	R\$ 192,54
5.56	MANCAL PONTA EIXO TRA DIAN MF A R3176712M/1	1	UND	SHARK	R\$ 120,68	R\$ 120,68
5.57	MANGA EIXO TRA MF L/D RMF1173 1481392	1	UND	SHARK	R\$ 622,36	R\$ 622,36
5.58	MANGA EIXO TRA MF L/E RMF1576 2802526LM	1	UND	MIL	R\$ 1.147,09	R\$ 1.147,09
5.59	MANOPLA ALAVANCA CAIXA MARCHA TRA R6234502M1	1	UND	MIL	R\$ 159,32	R\$ 159,32
5.60	MOLA EMBREAGEM TRA R3176865/1	1	UND	SHARK	R\$ 14,91	R\$ 14,91
5.61	PARAFUSO RODA TRA DT R882572	1	UND	ZM	R\$ 11,66	R\$ 11,66
5.62	PARAFUSO RODA TRA TS B R119050FEY 828217	1	UND	ZM	R\$ 19,66	R\$ 19,66
5.63	PLATO EMB 330MM TRA MF R322272 022702	1	UND	INGEAUTO	R\$ 2.380,96	R\$ 2.380,96





5.64	POLIA ALT MB>TRA R11013671	1	UND	INGEAUTO	R\$ 39,32	R\$ 39,32
5.65	PORCA PARAFUSO RODA TRA D/E R881163 881162	1	UND	SHARK	R\$ 8,00	R\$ 8,00
5.66	PORTA PLANETARIAS TRACAO DIAN TRA R3603350/2 9579264/2	1	UND	SHARK	R\$ 1.856,23	R\$ 1.856,23
5.67	RADIADOR OLEO GM>TRA R75053E	1	UND	MWM	R\$ 661,68	R\$ 661,68
5.68	REPARO BOMBA DAGUA PK RUR0392RL	1	UND	URBA	R\$ 174,91	R\$ 174,91
5.69	REPARO CILINDRO AUX TRA R020543R	1	UND	SHARK	R\$ 75,93	R\$ 75,93
5.70	REPARO ENGATE RAPIDO TRA R00922	1	UND	SHARK	R\$ 7,86	R\$ 7,86
5.71	REPARO INDUZIDO MP WAPSA R21513 9001453546	1	UND	WAPSA	R\$ 17,83	R\$ 17,83
5.72	REPARO PLATO EMB TRA R6085	1	UND	SEATCAR	R\$ 188,47	R\$ 188,47
5.73	RETENTOR BOMBA INJ SC>TRA R01949BR	1	UND	SABO	R\$ 21,02	R\$ 21,02
5.74	RETENTOR BORRACHA TRA R027537R1 46X65X10 3258	1	UND	SABO	R\$ 107,46	R\$ 107,46
5.75	RETENTOR CUBO TRACAO TRA R0033548 07970	1	UND	SHARK	R\$ 120,68	R\$ 120,68
5.76	RETENTOR FREIO TRA INT R01008BAGEP	1	UND	SABO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5.77	ROLAMENTO PINO MANGA EIXO FD>TRA RB101 T126	1	UND	SHARK	R\$ 46,10	R\$ 46,10
5.78	ROLAMENTO RODA DIAN EXT TRA A R2580/23	1	UND	KOYO	R\$ 188,47	R\$ 188,47
5.79	ROLAMENTO RODA TRAS INT MF A R27687/27620	1	UND	TINKEN	R\$ 359,31	R\$ 359,31
5.80	SENSOR TEMP AGUA TRA R654271208	1	UND	IGUACU	R\$ 729,47	R\$ 729,47
5.81	SILENCIOSO TRA R1484528/1	1	UND	SHARK	R\$ 336,26	R\$ 336,26
5.82	TERMINAL DIRECAO TRA L/D RMF1356 050656	1	UND	MIL	R\$ 446,09	R\$ 446,09
5.83	TERMINAL DIRECAO TRA L/D RMF1360 3588180	1	UND	MIL	R\$ 802,69	R\$ 802,69
5.84	TERMINAL DIRECAO TRA L/E RMF1357 R050657	1	UND	MIL	R\$ 446,09	R\$ 446,09
5.85	TORNEIRA TANQUE COMB TRA R490353IMPI	1	UND	SHARK	R\$ 66,44	R\$ 66,44
5.86	TURBINA MOTOR TRATOR TC0310339	1	UND	METAL LEVE	R\$ 2.779,60	R\$ 2.779,60
5.87	VALVULA ACO PRESSAO TRA 1870763M92	1	UND	AGCO	R\$ 420,19	R\$ 420,19
5.88	VALVULA ELETROM BOMBA COMB 12V TRA>UNI R00043 74083	1	UND	SHARK	R\$ 161,35	R\$ 161,35
SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO						R\$ 66.754,01





VEICULO TRATOR MASSEY FERGSON 4X4 2011 ANO FAB: MOD: PLACA-

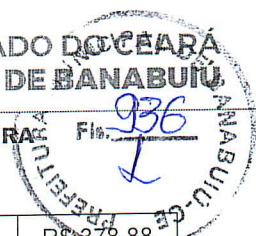
LOTE 6	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
6.1	ACIONADOR HORIMETRO TRA	6	UND	SHARK	R\$ 119,46	R\$ 716,76
6.2	ASSENTO COMPLETO	6	UND	SHARK	R\$ 668,71	R\$ 4.012,26
6.3	COROA REDUTOR TRA	6	UND	SHARK	R\$ 1.861,95	R\$ 11.171,70
6.4	FILTRO AR TRA SECU	6	UND	SHARK	R\$ 63,16	R\$ 378,96
6.5	JUNTA CUBO TRA	7	UND	SHARK	R\$ 8,24	R\$ 57,68
6.6	LANTERNA TRA TS D/E	7	UND	SHARK	R\$ 49,43	R\$ 346,01
6.7	PLATO EMB TRA	7	UND	SHARK	R\$ 642,62	R\$ 4.498,34
6.8	RETENTOR FREIO TRA INT	5	UND	SHARK	R\$ 35,70	R\$ 178,50
6.9	RETENTOR FREIO TRA	5	UND	SHARK	R\$ 21,97	R\$ 109,85
6.10	RETENTOR FREIO TRA TROMBETA	5	UND	SHARK	R\$ 12,36	R\$ 61,80
6.11	RETIFICADOR ALT MB>VV>SC>TRA	3	UND	SHARK	R\$ 30,21	R\$ 90,63
6.12	BOMBA DE ÓLEO	4	UND	SHARK	R\$ 519,04	R\$ 2.076,16
6.13	BOMBA D'ÁGUA	4	UND	SHARK	R\$ 444,89	R\$ 1.779,56
6.14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	UND	VOX	R\$ 23,34	R\$ 93,36
6.15	FILTRO DE ÓLEO	5	UND	VOX	R\$ 35,70	R\$ 178,50
6.16	RADIADOR	3	UND	RV	R\$ 3.235,07	R\$ 9.705,21
TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS						R\$ 35.455,28

VEÍCULO F 4000 PIT BUL 2008/09 ANO FAB: MOD: PLACA-NQR3A08

LOTE 7	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
7.1	ANEL SEGMENTO MOTOR FD STD	4	UN	METAL LEVE	R\$ 226,50	R\$ 906,00
7.2	AMORTECEDOR DT FD	7	UN	NAKATA	R\$ 200,41	R\$ 1.402,87
7.3	AMORTECEDOR TS FD	7	UN	NAKATA	R\$ 229,24	R\$ 1.604,68
7.4	BASE CAIXA MARCHA FD	7	UN	IPAB	R\$ 107,07	R\$ 749,49
7.5	BASE MOTOR FD DT -	9	UN	IPAB	R\$ 80,99	R\$ 728,91
7.6	BICO INJ ELET FD	9	UN	BOSCH	R\$ 168,84	R\$ 1.519,56
7.7	BIELA MOTOR FD	4	UN	MG	R\$ 546,33	R\$ 2.185,32
7.8	BOBINA CAMPO FD	4	UN	UEDA	R\$ 196,30	R\$ 785,20
7.9	BOMBA DAGUA FD	4	UN	SKF	R\$ 214,14	R\$ 856,56
7.10	BOMBA OLEO MOTOR FD	4	UN	BROSOL	R\$ 409,06	R\$ 1.636,24
7.11	BORRACHA AMORT FD TS INF	21	UN	IPAB	R\$ 10,71	R\$ 224,91
7.12	BRONZINA BIELA MOTOR FD STD	5	UN	METAL LEVE	R\$ 60,40	R\$ 302,00
7.13	BRONZINA CHUM MOTOR FD STD	5	UN	METAL LEVE	R\$ 94,72	R\$ 473,60
7.14	BUCHA MOLA TS FD	11	UN	IPAB	R\$ 38,44	R\$ 422,84

B





7.15	CABO FREIO DT FD	4	UN	FANIA	R\$ 94,72	R\$ 378,88
7.16	CABO VELOCIMENTO FD	4	JG	FANIA	R\$ 59,03	R\$ 236,12
7.17	CAIXA DIRECAO MEC FD	1	UN	MPS	R\$ 1.354,85	R\$ 1.354,85
7.18	CHAVE MAG MP FD	3	UN	ZM	R\$ 126,29	R\$ 378,87
7.19	CILINDRO IGNICAO FD	3	UN	ZEN	R\$ 65,89	R\$ 197,67
7.20	ALTERNADOR 12V FD	3	UN	ZM	R\$ 1.357,60	R\$ 4.072,80
7.21	COLUNA DIRECAO FD	3	UN	VIEMAR	R\$ 1.054,23	R\$ 3.162,69
7.22	MOTOR PARTIDA 12V FD	3	UN	ZM	R\$ 1.349,36	R\$ 4.048,08
7.23	CONDENSADOR AR COND FD	3	UN	ROYCE	R\$ 597,12	R\$ 1.791,36
7.24	KIT EMBREAGEM FD	3	UN	LUK	R\$ 1.354,85	R\$ 4.064,55
7.25	EVAPORADOR ACD FD	3	UN	ROYCE	R\$ 546,33	R\$ 1.638,99
7.26	FECHADURA PORTA FD L/D	3	UN	UNIV	R\$ 108,44	R\$ 325,32
7.27	FILTRO CABINE AR COND	4	UN	VOX	R\$ 39,81	R\$ 159,24
7.28	LONA FREIO TS FD	4	UN	BOSCH	R\$ 108,44	R\$ 433,76
7.29	INTERRUPTOR PRESSAO CX DH FD	4	UN	3RH	R\$ 49,42	R\$ 197,68
7.30	JUNTA CABECOTE FD	4	UN	SABO	R\$ 35,69	R\$ 142,76
7.31	JUNTA MOTOR FD S/RET	3	JG	SABO	R\$ 366,51	R\$ 1.099,53
7.32	JUNTA SAIDA ESCAPE FD	5	UN	SABO	R\$ 11,39	R\$ 56,95
7.33	LAMPADA FAROL H-7 55W UNI	14	UN	GAUSS	R\$ 26,08	R\$ 365,12
7.34	MANGOTE RADIADOR FD INF	3	UN	IPAB	R\$ 91,97	R\$ 275,91
7.35	MAQUINA VIDRO DT FD L/D	5	UN	ZINNI	R\$ 134,52	R\$ 672,60
7.36	MAQUINA VIDRO DT FD L/E	4	UN	ZINNI	R\$ 134,52	R\$ 538,08
7.37	MOLA ESPIRAL FD DT D/E	3	UN	COFAP	R\$ 531,23	R\$ 1.593,69
7.38	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/D	5	JG	2MC	R\$ 26,08	R\$ 130,40
7.39	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/E	5	JG	2MC	R\$ 26,08	R\$ 130,40
7.40	PARACHOQUE DIAN FD	1	UN	ZEENE	R\$ 1.050,12	R\$ 1.050,12
7.41	PASTILHA FREIO FD DIAN	4	JG	TRW	R\$ 118,05	R\$ 472,20
7.42	PARABRISA FD DEG	3	UN	MG	R\$ 793,42	R\$ 2.380,26
7.43	PISTAO SEG MOTOR FD STD	3	JG	METAL LEVE	R\$ 781,07	R\$ 2.343,21
7.44	RADIADOR FD	3	UN	RV	R\$ 1.903,93	R\$ 5.711,79
7.45	RESERVATORIO AGUA RAD FD	3	UN	GONEL	R\$ 211,40	R\$ 634,20
7.46	RESERVATORIO OLEO FREIO FD	3	UN	GONEL	R\$ 74,13	R\$ 222,39
7.47	RETENTOR RODA TS FD	4	UN	SABO	R\$ 37,06	R\$ 148,24
7.48	DISCO FREIO DT FD	3	UN	HIPPER	R\$ 244,34	R\$ 733,02
7.49	SILENCIOSO FINAL FD	3	UN	SICAP	R\$ 188,06	R\$ 564,18
7.50	TAMBOR FREIO TS FD	3	UN	HIPPER	R\$ 393,96	R\$ 1.181,88
7.51	TENSOR CORRENTE MTR FD	3	UN	APLIC	R\$ 409,06	R\$ 1.227,18
7.52	TERMINAL DIRECAO FD L/D	3	UN	NAKATA	R\$ 259,44	R\$ 778,32
7.53	TERMINAL DIRECAO FD L/E	3	UN	NAKATA	R\$ 259,44	R\$ 778,32



7.54	BARRA DIRECAO FD JG	3	UN	NAKATA	R\$ 1.354,85	R\$ 4.064,55
7.55	INDUZIDO MOTOR PART 12V FD	3	UN	ZM	R\$ 336,31	R\$ 1.008,93
SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS						R\$ 64.543,27

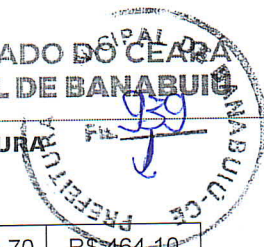
VEICULO CAMINHÃO PIPA MERCEDES ATRAN 2729 2013 ANO FAB: MOD: PLACA-OSV6828						
LOTE 8	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
8.1	BARRA ESTAB MB 310MM	6	UND	NAKATA	R\$ 229,24	R\$ 1.375,44
8.2	BASE MOTOR MB TS	9	UND	IPAB	R\$ 258,07	R\$ 2.322,63
8.3	BOIA TANQUE MB	3	UND	INDEBRAS	R\$ 259,44	R\$ 778,32
8.4	BOMBA DAGUA MB	3	UND	SKF	R\$ 805,77	R\$ 2.417,31
8.5	CABO ESTRANGULADOR MB	3	UND	FANIA	R\$ 119,42	R\$ 358,26
8.6	CATRACA FREIO MB D/E	3	UND	BALTEC	R\$ 473,58	R\$ 1.420,74
8.7	CATRACA FREIO MB L/D	3	UND	BALTEC	R\$ 473,58	R\$ 1.420,74
8.8	CILINDRO AUX EMB MB	3	UND	TRW	R\$ 251,20	R\$ 753,60
8.9	CILINDRO MT EMB MB	3	UND	TRW	R\$ 245,71	R\$ 737,13
8.10	CORREIA GIR>ALT>BBA MB	3	UND	DAYCO	R\$ 85,11	R\$ 255,33
8.11	FILTRO LUB MB	4	UND	VOX	R\$ 107,07	R\$ 428,28
8.12	EIXO PRISE MB	4	UND	KL	R\$ 809,89	R\$ 3.239,56
8.13	EIXO S DIAN MB L/D	4	UND	BALTEC	R\$ 325,33	R\$ 1.301,32
8.14	EIXO S DIAN MB L/E	4	UND	BALTEC	R\$ 325,33	R\$ 1.301,32
8.15	FILTRO AR MB	4	UND	VOX	R\$ 244,34	R\$ 977,36
8.16	FILTRO SEDIMENTADOR MB	4	UND	VOX	R\$ 101,58	R\$ 406,32
8.17	GARFO EMBREAGEM MB	3	UND	BALTEC	R\$ 321,21	R\$ 963,63
8.18	HASTE ACELERADOR MB	3	UND	PEX	R\$ 89,23	R\$ 267,69
8.19	INTERRUPTOR FREIO MB AR COMPRI	3	UND	PEX	R\$ 53,54	R\$ 160,62
8.20	KIT EMBREAGEM MB 330MM	3	UND	LUK	R\$ 1.969,82	R\$ 5.909,46
8.21	LUVA TRANS FDC>VWC>MB	3	UND	NAKATA	R\$ 396,71	R\$ 1.190,13
8.22	MANGUEIRA EMB HID MB	3	UND	PEX	R\$ 61,77	R\$ 185,31
8.23	BOMBA OLEO MOTOR MB	3	UND	NAKATA	R\$ 1.054,23	R\$ 3.162,69
8.24	POLIA BOMBA DH MB	3	UND	PEX	R\$ 126,29	R\$ 378,87
8.25	RELE ALT MB>FDC>VWC	3	UND	GAUSS	R\$ 94,72	R\$ 284,16
8.26	REPARO CIL EMB AUX MB	3	UND	TRW	R\$ 71,04	R\$ 213,12
8.27	REPARO CX DIR HID MB	3	UND	TRW	R\$ 259,44	R\$ 778,32
8.28	REPARO VAL PEDAL FREIO MB	3	UND	PEX	R\$ 153,74	R\$ 461,22
8.29	RODA R-20	3	UND	BORLEN	R\$ 1.276,61	R\$ 3.829,83
8.30	TAMBOR FREIO MB TS	4	UND	TRW	R\$ 734,39	R\$ 2.937,56
8.31	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA MB	3	UND	PEX	R\$ 183,94	R\$ 551,82
8.32	PARABRISA MB DEG	3	UND	MG	R\$ 892,26	R\$ 2.676,78



8.33	SEMI EIXO MB	3	UND	TIPH	R\$ 1.054,23	R\$ 3.162,69
8.34	ROLAMENTO RODA DIAN INT MB	3	UND	MAR	R\$ 168,84	R\$ 506,52
8.35	ROLAMENTO RODA DIAN EXT MB	3	UND	MAR	R\$ 153,74	R\$ 461,22
8.36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT MB	3	UND	MAR	R\$ 325,33	R\$ 975,99
8.37	ROLAMENTO RODA TRAS INT MB	3	UND	MAR	R\$ 214,14	R\$ 642,42
QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS						R\$ 49.193,71

FIAT MOBI PLACA - RIH4A76						
LOTE 9	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VL UNIT
9.1	AMORTECEDOR FT DT	6	UNI	NAKATA	R\$ 336,24	R\$ 2.017,44
9.2	AMORTECEDOR FT TS	6	UNI	NAKATA	R\$ 309,41	R\$ 1.856,46
9.3	BARRA DIREÇÃO AXIAL FT	4	UNI	NAKATA	R\$ 66,30	R\$ 265,20
9.4	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	4	UNI	DELPH	R\$ 298,36	R\$ 1.193,44
9.5	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	4	UNI	IPAB	R\$ 45,78	R\$ 183,12
9.6	BOBINA IGN PLAST FT	4	UNI	DELPH	R\$ 123,13	R\$ 492,52
9.7	BORRACHA PORTA FT DT>TS	6	JOGO	UNIV	R\$ 121,55	R\$ 729,30
9.8	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	3	UNI	NAKATA	R\$ 97,87	R\$ 293,61
9.9	BUCHA EIXO TRAS FT	13	UNI	IPAB	R\$ 88,40	R\$ 1.149,20
9.10	CABO CX MARCHA FT ENGATE	3	UNI	FANIA	R\$ 260,47	R\$ 781,41
9.11	CABO EMBREAGEM FT	3	UNI	FANIA	R\$ 61,57	R\$ 184,71
9.12	CABOS VELA FT	3	JOGO	DELPH	R\$ 104,19	R\$ 312,57
9.13	CAPSULA MARCHA LENTA FT	3	UNI	MG	R\$ 77,35	R\$ 232,05
9.14	COBERTURA CORREIA DENT FT	1	KIT	MG	R\$ 72,62	R\$ 72,62
9.15	CORREIA ALTERNADOR FT	6	UNI	DAYCO	R\$ 41,04	R\$ 246,24
9.16	CUBO RODA DIAN FT	6	UNI	HIPPER	R\$ 56,63	R\$ 339,78
9.17	DEFLETOR RADIADOR FT	3	UNI	MG	R\$ 197,33	R\$ 591,99
9.18	FAROL FT L/D	1	UNI	AMG	R\$ 107,35	R\$ 107,35
9.19	FAROL FT L/E	1	UNI	AMG	R\$ 107,35	R\$ 107,35
9.20	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	1	UNI	UNIV	R\$ 56,05	R\$ 56,05
9.21	FECHO CAPO FT	1	UNI	UVIV	R\$ 14,21	R\$ 14,21
9.22	FILTRO COMB INJECAO FT	7	UNI	VOX	R\$ 20,52	R\$ 143,64
9.23	FILTRO AR FT	7	UNI	VOX	R\$ 29,21	R\$ 204,47
9.24	FLANGE BOMBA COMB FT	3	UNI	MG	R\$ 50,52	R\$ 151,56
9.25	GRADE RADIADOR FT	1	UNI	ZM	R\$ 56,83	R\$ 56,83
9.26	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	1	UNI	MG	R\$ 43,42	R\$ 43,42
9.27	HASTE ALAVANCA FREIO FT	1	UNI	ZM	R\$ 20,52	R\$ 20,52
9.28	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	1	UNI	ZEN	R\$ 49,73	R\$ 49,73
9.29	INTERRUPTOR FREIO FT	1	UNI	3HO	R\$ 25,74	R\$ 25,74



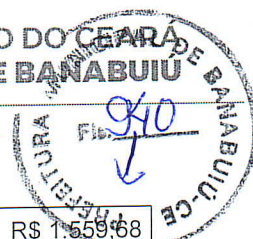


9.30	JUNTA HOMOC FT A	3	UNI	VETOR	R\$ 154,70	R\$ 464,10
9.31	JUNTA MOTOR FT C/RET	3	JOGO	SPAAL	R\$ 213,31	R\$ 639,93
9.32	KIT EMBREAGEM FT 190MM	3	UNI	LUK	R\$ 372,55	R\$ 1.117,65
9.33	LANTERNA FT TS L/D	1	UNI	ZEENE	R\$ 107,35	R\$ 107,35
9.34	LANTERNA FT TS L/E	1	UNI	ZEENE	R\$ 107,35	R\$ 107,35
9.35	MANGA EIXO FT L/D	1	UNI	MAZI	R\$ 213,11	R\$ 213,11
9.36	MANGOTE RADIADOR FT INF	1	UNI	IPAB	R\$ 107,35	R\$ 107,35
9.37	MANGUEIRA FILTRO AR FT	1	UNI	IPAB	R\$ 101,03	R\$ 101,03
9.38	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	1	UNI	ZINNI	R\$ 92,35	R\$ 92,35
9.39	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	1	UNI	ZINNI	R\$ 92,35	R\$ 92,35
9.40	PARACHOQUE DIAN FT	1	UNI	DTS	R\$ 219,43	R\$ 219,43
9.41	PARACHOQUE TRAS FT	1	UNI	DTS	R\$ 198,90	R\$ 198,90
9.42	PARABRISA FT DEG	3	UNI	MG	R\$ 544,62	R\$ 1.633,86
9.43	PASTILHA FREIO FT DIAN	6	JOGO	TRW	R\$ 75,77	R\$ 454,62
9.44	POLIA VIRABREQUIM FT	1	UNI	ZEN	R\$ 184,70	R\$ 184,70
9.45	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	1	UNI	DELPH	R\$ 43,10	R\$ 43,10
9.46	RADIADOR FT A	3	UNI	RV	R\$ 355,19	R\$ 1.065,57
9.47	RETENTOR VOLANTE FT	1	UNI	SABO	R\$ 90,29	R\$ 90,29
9.48	RETROVISOR FT L/D FIX	1	UNI	RETROVEX	R\$ 113,66	R\$ 113,66
9.49	RETROVISOR FT L/E FIX	1	UNI	RETROVEX	R\$ 113,66	R\$ 113,66
9.50	SAPATA SUSP FT DT L/E	3	UNI	NAKATA	R\$ 194,17	R\$ 582,51
9.51	SILENCIOSO FINAL FT B	1	UNI	SICAP	R\$ 107,35	R\$ 107,35
9.52	SILENCIOSO INTERM FT	1	UNI	SICAP	R\$ 123,13	R\$ 123,13
9.53	SONDA LAMBDA FT	1	UNI	DELPH	R\$ 299,79	R\$ 299,79
9.54	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	1	UNI	CLICK	R\$ 30,79	R\$ 30,79
9.55	TANQUE COMB FT GALV	1	UNI	BEPO	R\$ 402,54	R\$ 402,54
9.56	TERMINAL DIRECAO FT L/D	3	UNI	NAKATA	R\$ 75,77	R\$ 227,31
9.57	TIRANTE FT CX MCH EXT	3	UNI	NAKATA	R\$ 52,09	R\$ 156,27
9.58	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	1	UNI	SICAP	R\$ 217,85	R\$ 217,85
9.59	VALVULA ACD FT	3	UNI	DELPH	R\$ 137,34	R\$ 412,02
9.60	VALVULA TERMOSTATICA FT	4	UNI	MG	R\$ 108,92	R\$ 435,68
9.61	VELA IGN FT	17	UNI	BOSCH	R\$ 19,74	R\$ 335,58
VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS						R\$ 22.413,71

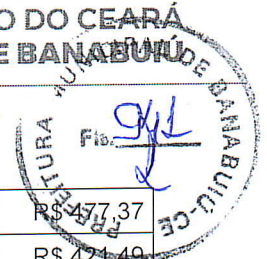
LOTE 10	VEÍCULO FIAT UNO ANO FAB: MOD: PLACA-MUU3836	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VL UNIT
10.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	3	UN	MG	R\$ 154,39	R\$ 463,17
10.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	3	UN	MG	R\$ 154,39	R\$ 463,17

Handwritten signature





10.3	AMORTECEDOR FT DT	4	UN	NAKATA	R\$ 389,92	R\$ 1.559,68
10.4	AMORTECEDOR FT TS	4	UN	NAKATA	R\$ 397,49	R\$ 1.589,96
10.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	6	UN	NAKATA	R\$ 94,40	R\$ 566,40
10.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	6	UN	DELPH	R\$ 246,26	R\$ 1.477,56
10.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	6	UN	NAKATA	R\$ 56,83	R\$ 340,98
10.8	BOBINA IGN PLAST FT	6	UN	GAUUS	R\$ 208,38	R\$ 1.250,28
10.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	6	JG	UNIV	R\$ 143,34	R\$ 860,04
10.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	4	UN	NAKATA	R\$ 174,27	R\$ 697,08
10.11	BUCHA EIXO TRAS FT	7	UN	IPAB	R\$ 67,88	R\$ 475,16
10.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	3	UN	FANIA	R\$ 370,97	R\$ 1.112,91
10.13	CABO EMBREAGEM FT	4	UN	FANIA	R\$ 88,40	R\$ 353,60
10.14	CABOS VELA FT	4	JG	DAYCO	R\$ 173,65	R\$ 694,60
10.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	4	UN	MG	R\$ 105,77	R\$ 423,08
10.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	4	KIT	MG	R\$ 101,03	R\$ 404,12
10.17	CORREIA ALTERNADOR FT	9	UN	DAYCO	R\$ 61,57	R\$ 554,13
10.18	CUBO RODA DIAN FT	6	UN	HIPPER	R\$ 85,24	R\$ 511,44
10.19	DEFLETOR RADIADOR FT	1	UN	MG	R\$ 262,05	R\$ 262,05
10.20	FAROL FT L/D	4	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 566,40
10.21	FAROL FT L/E	4	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 566,40
10.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	6	UN	UNIV	R\$ 81,77	R\$ 490,62
10.23	FECHO CAPO FT SUP	6	UN	UNIV	R\$ 21,79	R\$ 130,74
10.24	FILTRO COMB INJECAO FT	9	UN	VOX	R\$ 29,85	R\$ 268,65
10.25	FILTRO AR FT	9	UN	VOX	R\$ 41,67	R\$ 375,03
10.26	FLANGE BOMBA COMB FT	4	UN	MG	R\$ 78,15	R\$ 312,60
10.27	GRADE RADIADOR FT	3	UN	KARINA	R\$ 97,87	R\$ 293,61
10.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	3	UN	MG	R\$ 67,10	R\$ 201,30
10.29	HASTE ALAVANCA FREIO FT	3	UN	MG	R\$ 41,84	R\$ 125,52
10.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	3	UN	ZEN	R\$ 75,77	R\$ 227,31
10.31	INTERRUPTOR FREIO FT	3	UN	ZM	R\$ 65,35	R\$ 196,05
10.32	JUNTA HOMOC FT A	3	UN	VTO	R\$ 292,04	R\$ 876,12
10.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	3	JG	SPAAL	R\$ 337,67	R\$ 1.013,01
10.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	3	UN	LUK	R\$ 517,47	R\$ 1.552,41
10.35	LANTERNA FT TS L/D	3	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 424,80
10.36	LANTERNA FT TS L/E	3	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 424,80
10.37	MANGA EIXO FT L/D	3	UN	MG	R\$ 312,56	R\$ 937,68
10.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	5	UN	IPAB	R\$ 140,50	R\$ 702,50
10.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	3	UN	GM	R\$ 119,97	R\$ 359,91
10.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	3	UN	ZINNI	R\$ 123,13	R\$ 369,39
10.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	3	UN	ZINNI	R\$ 123,13	R\$ 369,39



10.42	PARACHOQUE DIAN FT	1	UN	DTS	R\$ 477,37	R\$ 477,37
10.43	PARACHOQUE TRAS FT	1	UN	DTS	R\$ 421,49	R\$ 421,49
10.44	PARABRISA FT DEG	3	UN	MG	R\$ 662,70	R\$ 1.988,10
10.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	6	JG	TRW	R\$ 105,30	R\$ 631,80
10.46	POLIA VIRABREQUIM FT	1	UN	MG	R\$ 424,64	R\$ 424,64
10.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	3	UN	DELPH	R\$ 105,30	R\$ 315,90
10.48	RADIADOR FT A	3	UN	RV	R\$ 481,00	R\$ 1.443,00
10.49	RETENTOR VOLANTE FT	3	UN	SABO	R\$ 107,03	R\$ 321,09
10.50	RETROVISOR FT L/D FIX3	4	UN	RETROVEX	R\$ 148,39	R\$ 593,56
10.51	RETROVISOR FT L/E FIX	4	UN	RETROVEX	R\$ 148,39	R\$ 593,56
10.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	3	UN	MAZZI	R\$ 282,57	R\$ 847,71
10.53	SILENCIOSO FINAL FT B	3	UN	SICAP	R\$ 156,13	R\$ 468,39
10.54	SILENCIOSO INTERM FT	3	UN	SICAP	R\$ 159,44	R\$ 478,32
10.55	SONDA LAMBDA FT	3	UN	DELPH	R\$ 369,39	R\$ 1.108,17
10.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	3	UN	CLICK	R\$ 36,31	R\$ 108,93
10.57	TANQUE COMB FT GALV	3	UN	BEPO	R\$ 591,83	R\$ 1.775,49
10.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	4	UN	NAKATA	R\$ 105,30	R\$ 421,20
10.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	4	UN	NAKATA	R\$ 77,98	R\$ 311,92
10.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	3	UN	SICAP	R\$ 215,96	R\$ 647,88
10.61	VALVULA ACD FT	3	UN	MG	R\$ 451,48	R\$ 1.354,44
10.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	3	UN	DELPH	R\$ 260,47	R\$ 781,41
10.63	VELA IGN FT	14	UN	BOSCH	R\$ 34,58	R\$ 484,12
10.64	EVAPORADOR ACD FT	3	UN	ROYCE	R\$ 628,28	R\$ 1.884,84
QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 42.726,98

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 281.086,96 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

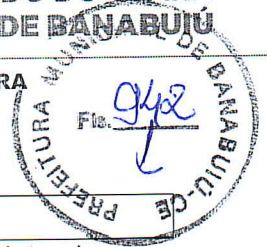
3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura, 20.122.0002.2.094.0000, Manutenção das ativ. Da secretaria de Agricultura, 33.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

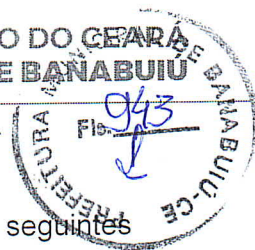
7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas,





sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

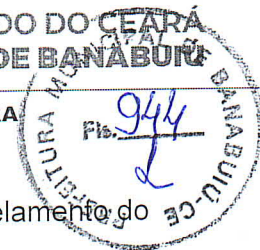
8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:





- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

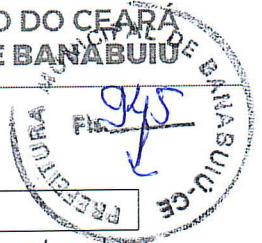
10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por TAIS HELENA OLIVEIRA PIMENTA, CPF:228.578.423-68, especialmente designado(a) pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.





CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 04 de janeiro de 2024.

Glauco Fausto de Brito

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
CNPJ N.º. 23.444.672/0001-91
CONTRATANTE

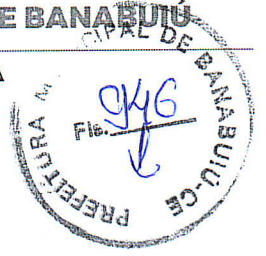
Daniel Junior Braz Pimentel

N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N.º 72.262.173/0001-99
DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL
CPF N.º 025.276.233-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. GEARLIZ QUEIROZ SILVA CPF N.º. 057.837.383-44
2. MARIA JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA CPF N.º. 009.214.375-01

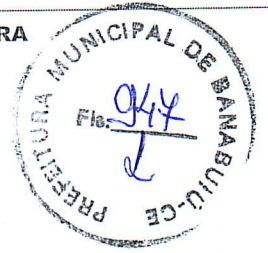




EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.04.08. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.25.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, GLAUCO FAUSTO DE BRITO; CONTRATADA: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. VALOR DO CONTRATO R\$ 281.086,96 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

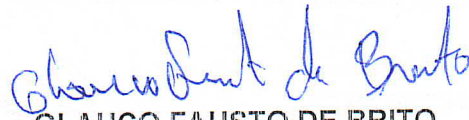




CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2024.01.04.08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2023-SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 04 de janeiro de 2024.

Banabuiú/CE, 04 de janeiro de 2024.



GLAUCO FAUSTO DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

